



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº 5713 NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.332, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20250125067, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-083	Recuperação e Reforço Estrutural de Pórticos, Obras de Arte e Elementos Da Urbanização	4.4.90.39	15000000	100.000,00
TOTAL				100.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.156.1-469	Realização do Saneamento Integrado dos Bairros Planalto e Guarapes	4.4.90.51	15000000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

DECRETO Nº 13.333, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 150.022,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20250281930, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 150.022,00 (cento e cinquenta mil e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar Federal, com o objetivo de reforma no Mercado das Quintas, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 150.022,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-267	Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos	4.4.90.61	17063110	150.022,00
TOTAL				150.022,00

DECRETO Nº 13.334, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 3.490.461,50 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMURB-20250322156, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 3.490.461,50 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-092	Manutenção do FURB	3.3.90.37	17591301	933.000,00
SUBTOTAL				933.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-093	Manutenção do FUNAM	3.3.90.37	17591302	2.557.461,50
		3.3.90.39	17591302	1.036.000,00
SUBTOTAL				2.557.461,50
TOTAL				3.490.461,50

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 29.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.156.1-115	Fomento do Planejamento Urbano e Ambiental	3.3.90.30	17591301	250.000,00
		3.3.90.39	17591301	100.000,00
15.451.156.1-603	Ampliação da Acessibilidade em Prédios Públicos de Natal	3.3.90.39	17591301	150.000,00
		4.4.90.51	17591301	433.000,00
15.127.156.2-622	Produção e Monitoramento de Dados Geográficos	3.3.90.39	17591301	120.000,00
		4.4.90.52	17591301	313.000,00
SUBTOTAL				250.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.156.1-108	Promoção da Educação Ambiental	3.3.90.30	17591302	300.000,00
		3.3.90.39	17591302	150.000,00
15.545.156.1-118	Implementação de Projeto de Atenção às Mudanças Climáticas	3.3.90.37	17591302	150.000,00
		3.3.90.39	17591302	476.000,00
				226.000,00
				250.000,00



18.541.156.2-628	Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município	3.3.90.30	17591302	260.000,00
		3.3.90.36	17591302	100.000,00
		3.3.90.37	17591302	10.000,00
				150.000,00
15.122.001.2-093	Manutenção do FUNAM			1.521.461,50
		3.1.90.16	17591302	1.521.461,50
SUBTOTAL				2.557.461,50
TOTAL				3.490.461,50

DECRETO Nº 13.335, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.169.230,20 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20250349127, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.169.230,20 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais, e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Processo judicial de nº 000787.2009.21.000/0, referente a causa trabalhista da Fundação Ana Lima, na qual o Ministério Público do Trabalho destinou os recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de insumos ortopédicos, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

R\$ 1.169.230,20

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.303.146.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e			1.169.230,20
	Terapêutico no Âmbito do SUS	3.3.90.39	17991401	1.169.230,20
TOTAL				1.169.230,20

DECRETO Nº 13.336, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 5.642.391,87 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20250368962, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 5.642.391,87 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.1-506	Criação e Conservação de Abrigos			5.642.391,87
		4.4.90.51	17520001	2.821.195,94
		4.4.90.51	17530000	2.821.195,93
TOTAL				5.642.391,87

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-141	Requalificação de Vias Públicas			5.642.391,87
		4.4.90.51	17520001	2.821.195,94
		4.4.90.51	17530000	2.821.195,93
TOTAL				5.642.391,87

DECRETO Nº 13.337, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 82.317,17 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20250381055, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 82.317,17 (oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através do Convênio nº971631/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Natal, com o objetivo de Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

R\$ 82.317,17

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			82.317,17
		4.4.90.52	17000000	82.317,17
TOTAL				82.317,17

DECRETO Nº 13.338, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre à Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 17.932.379,30 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250458589, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 17.932.379,30 (dezessete milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20250342530, de 03 de abril de 2025, de acordo com os itens III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-parte do FPM – Cota Mensal – Principal – Próprio

R\$ 17.932.379,30

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			4.359.512,79
		3.3.90.37	15000000	500.000,00
		3.3.90.39	15000000	3.888.379,30
01.031.001.2-062	Administração de Recursos Humanos			13.500.000,00
		3.1.90.13	15000000	13.500.000,00
01.031.159.1-026	Modernização da Câmara Municipal de Natal			12.000,00
		3.3.90.39	15000000	12.000,00
01.031.159.1-093	Implantação de Sistema de Vigilância e Videomonitoramento da Câmara Municipal de Natal			20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
01.031.159.2-056	Desenvolvimento das Ações da Escola Legislativa Wilma de Faria			12.000,00
		3.3.90.39	15000000	12.000,00
TOTAL				17.932.379,30



RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMSUR-20250281930,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.333	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.101
Orçamentária	SEMSUR
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17063110
Meses	
Abril	150.022,00
Indisponível	
Total	150.022,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMURB-20250322156,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.334							
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	29.146	29.147	29.146	29.146	29.147	29.147	29.147
Orçamentária	FURB	FUNAM	FURB	FURB	FUNAM	FUNAM	FUNAM
Anexo	I – Manutenção	I – Manutenção	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17591301	17591302	17591301	17591301	17591302	17591302	17591302
Meses							
Abril	933.000,00	2.557.461,50	683.000,00	250.000,00	1.521.461,50	776.000,00	260.000,00
Indisponível							
Subtotal	933.000,00	2.557.461,50	683.000,00	250.000,00	1.521.461,50	776.000,00	260.000,00
Total		3.490.461,50					3.490.461,50

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20250349127,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.335	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	SMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Abril	1.169.230,20
Indisponível	
Subtotal	1.169.230,20
Total	1.169.230,20

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº STTU-20250368962,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.336		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17530000	17530000
Meses		
Abril	2.821.195,93	2.821.195,93
Indisponível		
Total	2.821.195,93	2.821.195,93

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMDES-20250381055,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.337	
Tipo	Incorporação
Unidade	35.101
Orçamentária	SEMDES
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17000000
Meses	
Abril	82.317,17
Indisponível	
Total	82.317,17

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250458589,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.338	
Tipo	Incorporação
Unidade	01.101
Orçamentária	CÂMARA
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN
Fonte	15000000
Meses	
Abril	17.932.379,30
Indisponível	
Total	17.932.379,30



PORTARIA Nº. 1447/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 548/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1446/2025-A.P., 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 548/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DD	JOYCE EMANUELLE DE SOUZA CAVALCANTE FERNANDES
Chefe do Setor de Gestão de Benefícios do Cadastro Único	CS	CARLA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1445/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250428434, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847321-61.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARTA MARIA PINHEIRO	72.801-9	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1444/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250431117, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884234-42.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO RICARDO DE SOUZA JÚNIOR	46.925-4	A-III	A-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1443/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250426954, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819113-67.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DAS GRAÇAS PINTO	43.750-6	II-C	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 860/2025-A.P., DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250222208, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816490-30.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Técnico Especialista em Gestão Ambiental)*
CELIO ROBERTO DA SILVA PACHECO	46.935-1	A - IV	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 25.02.2025

PORTARIA Nº. 1441/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250430048, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861776-31.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIAS	72.701-2	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1440/2025-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20250350699, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863929-37.2024.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação no percentual de 6% (seis por cento) à servidora SARAH POLLYANA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 43.154-1, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 7.641, de 12 de janeiro de 2024,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1439/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250427012, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850490-56.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:



NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RUZIA LOPES DE QUEIROS E MEDEIROS	42.082-4	II - D	III - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1436/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250428540, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886492-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TIAGO ROBERTO SILVA	72.657-7	II - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1435/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20250427004, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0855660-09.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ANDRESSA PRISCILLA SOARES MONTEIRO COSTA, matrícula nº. 72.925-6, Assistente Social, Classe 2, Nível B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1434/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250429953, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 08917172-61.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIELLE LEAL CALDAS	11.913-0	1 - C	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1433/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250430250, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864665-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, atualizada pela Lei Complementar nº. 118/2010 c/c Lei Municipal nº. 6.334/2012, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DENNISE TATIANA BRITO ALVES DE SOUSA NEVES	38.758-4	A-IV	A-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1432/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250430080, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853983-41.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GIOVANNA KELLY SEIXAS DE ALMEIDA CÂMARA	09.001-8	I-C	III-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1431/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250429783, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864429-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSINEIDE SOUZA DOS SANTOS	16.698-7	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1430/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250428590, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802304-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JAILMA REGIA AZEVEDO DO NASCIMENTO	45.304-8	B - VII	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1429/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250429864, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0851633-17.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ALBERTO MATOS DOS SANTOS, matrícula nº. 73.130-1, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1428/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250428361, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0846674-03.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor WEDSON FELIX DA SILVA, matrícula nº. 73.349-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1427/2025-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250427179, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810195-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ALANA RODRIGUES GUIMARAES DE AQUINO, matrícula nº. 72.774-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1423/2025-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230324089, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847573-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANAMARIA LOPES SOARES, matrícula nº. 48.402-4, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1421/2025-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20250371602, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos em comissão de e seus substitutos legais, nas ausências e impedimentos, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

CARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	CARGO	MAT.
Secretário Municipal de Educação	Aldo Fernandes Sousa Neto	73.181-7	Lucas Bento da Silva	Secretário Adjunto de Administração Geral	73.226-0
Chefe de Gabinete	Wanessa Cristina Maranhão de Freitas Rodrigues	42.253-3	Renata Regina Silva de Queiroz	Diretora do Departamento de Gestão Escolar	48.546-2
Chefe da Assessoria Jurídica	Euriques Furtado Neto	65.614-3	Rodrigo Cabral de Oliveira	Chefe da Assessoria Técnica	73.564-5
Assessoria de Planejamento e Avaliação	Sirlia Fernandes de Lira Bezerra	32.419-1	Fábio Marcelo de Souza Fernandes	Assessor	73.413-5
Chefe da Assessoria Técnica	Rodrigo Cabral de Oliveira	73.564-5	Euriques Furtado Neto	Chefe da Assessoria Jurídica	65.614-3
Chefe da Assessoria de Comunicação	Ricelli de Araújo Medeiros	16.710-0	Adroaldo Claro de Oliveira	Assessor	14.092-9
Secretário Adjunto de Administração Geral	Lucas Bento da Silva	73.226-0	Miriam Neri Marques Reis de Almeida	Assessora	41.558-8

Secretário Adjunto de Gestão Escolar	Adson Soares de Azevedo	72.657-5	Marcelo da Fonseca Lopes	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	73.615-7
Secretária Adjunta de Gestão Pedagógica	Naire Jane Capistrano	73.125-7	Daniele Freire de Lacerda	Diretora do Departamento de Ensino Fundamental	32.253-9
Diretora do Departamento de Educação Infantil	Danielly Kelly de Oliveira Virgínio	73.097-4	Aline de Medeiros Silva	Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil	73.081-1
Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil	Aline de Medeiros da Silva	73.081-1	Shirlaine Maria Freitas de Sousa	Assessora	13.1212-0
Chefe do Setor de Acompanhamento de Programas e Convênios da Educação Infantil	Tatiane Inacio de Araújo	73.448-2	Sayonara Miranda Albuquerque de Oliveira	Assessora	41.640-1
Chefe do Setor de Ações e Projetos da Educação Infantil	Clávia Gorethe de Souza	18.339-3	Sylvana Urcula Mendes da Silva	Assessora	31.470-1
Diretora do Departamento de Ensino Fundamental	Daniele Freire de Lacerda	32.253-9	Adriana do Carmo Ferreira dos Santos	Chefe do Setor de Ações e Projetos do Ensino Fundamental	42.219-3
Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental	Juliana Dal Ara Augusto	44.746-3	Klébia Ribeiro da Costa	Assessora	16.844-1
Chefe do Setor de Ações e Projetos do Ensino Fundamental	Adriana do Carmo Ferreira dos Santos	42.219-3	Sâmara Ferreira de Souza e Silva	Assessora	42.209-6
Chefe do Setor de Educação de Tempo Integral	Noélia Barbosa Costa de Queiroz	36.907-1	Adelina Maria Nunes de Oliveira	Assessora	41.799-8
Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desporto	Marcelo Henrique de Almeida Araújo	73.554-3	Flavio Paiva de Oliveira	Assessor	31.218-5
Chefe do Setor de Educação Especial	Priscila Ferreira Ramos Dantas	46.181-4	Ana Karla Silva de Moura	Assessora	45.474-5
Diretora do Departamento de Atenção ao Educando	Merise Maria Maciel	44.784-6	Bárbara Cortês Martins Pinheiro	Chefe do Setor de Articulação Escola e Comunidade	73.623-5
Chefe do Setor de Articulação Escola e Comunidade	Bárbara Cortês Martins Pinheiro	73.623-5	Merise Maria Maciel	Diretora do Departamento de Atenção ao Educando	44.784-6
Chefe do Setor do Programa Tributo a Criança	Clécia Tavares Lucena	73.310-7	Viviane Costa Souza Flor	Chefe do Setor do Programa Tributo a Criança	73.115-5
Chefe do Setor do Programa Bolsa Família	Viviane Costa Souza Flor	73.115-5	Merise Maria Maciel	Diretora do Departamento de Atenção ao Educando	44.784-6
Diretora do Departamento de Gestão Escolar	Renata Regina Silva de Queiroz	48.546-2	Maria Clara Tomaz Pedroza de Aquino	Chefe do Setor de Normas e Organização Escolar	73.607-4
Chefe do Setor de Alimentação Escolar	Murilo Victor Alves da Nóbrega	73.568-8	Edson Lima Lobato Júnior	Assessora	41.636-3
Chefe do Setor de Normas e Organização Escolar	Maria Clara Tomaz Pedroza de Aquino	73.607-4	Regina Jeanne Mafra de Carvalho	Assessora	10.673-9
Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação de Gestão Escolar	Márcia Soraya Praeades da Silva	16.746-1	Maria Aparecida e Silva	Assessora	32.005-6
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Flávio Fonseca de Assis	73.590-8	Carlos Eduardo Araújo Gomes	Chefe do Setor de Gestão de Pessoal	46.450-3
Chefe do Setor de Gestão de Pessoal	Carlos Eduardo de Araújo Gomes	46.450-3	Mariana Gabriela da Costa Carrilho	Chefe do Setor de Prestação de Contas	73.164-7
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	Marcelo da Fonseca Lopes	73.615-7	Renata Camila dos Santos Souza Marinho	Chefe do Setor de Projetos	73.625-0
Chefe do Setor de Projetos	Renata Camila dos Santos Souza Marinho	73.625-0	Mário Victor de Souza Alves	Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção	73.495-2
Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção	Mário Victor de Souza Alves	73.495-2	Renata Camila dos Santos Souza Marinho	Chefe do Setor de Projetos	73.625-0
Diretora do Centro de Referência em Educação Aluizio Alves	Conceição Eliza Diógenes Macêdo	73.629-8	Thainá Hosana da Silva	Assessora	73.110-8
Chefe do Setor de Arquivo e Pesquisas	Tiago Franklin Araújo de Lima	73.465-3	Maria da Glória de Lima Santos	Assessora	18.019-0
Chefe do Setor de Tecnologia Educacional e Desenvolvimento de Pessoal	Érica Silva de Lucena	72.424-6	Conceição Eliza Diógenes Macêdo	Diretora do Centro de Referência em Educação Aluizio Alves	73.629-8
Diretor do Departamento de Finanças	Francisco das Chagas Mendes Júnior	73.078-8	Alvaro José dos Santos Oliveira	Chefe do Setor de Execução e Finanças	73.322-5
Chefe do Setor de Execução e Finanças	Alvaro André dos Santos Oliveira	73.322-5	Valdemar Pereira da Silva	Assessor	63.120-5
Chefe do Setor de Prestação de Contas	Mariana Gabriela da Costa Carrilho	73.164-7	Antonio Tamarão Alves da Silva	Assessor	61.831-4
Diretora do Departamento de Administração Geral	Monique Martins da Câmara Freire	73.090-6	Merise Maria Maciel	Diretora do Departamento de Atenção ao Educando	44.784-6
Chefe do Setor de Almoxarifado	Susana de Sousa Silva	73.631-5	Josias Gomes de Lima	Chefe do Setor de Materiais e Patrimônio	66.309-3
Chefe do Setor de Informática	Elainy Polly Guedes Tinoco Barbosa	73.229-7	Monique Martins da Câmara Freire	Diretora do Departamento de Administração Geral	73.090-6
Chefe do Setor de Materiais e Patrimônio	Josias Gomes de Lima	66.309-3	Antonia Cristina de Carvalho Silva	Assessora	47.584-0
Chefe do Setor de Transporte	Débora Larissa de Oliveira Trindade Silva	73.465-7	Monique Martins da Câmara Freire	Diretora do Departamento de Administração Geral	73.090-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1276/2025-GS/SEAD, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMURB-20250464988, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 22/04/2025 a 21/05/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora MARIA LUIZA MARINHO FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº. 72.827-2, Diretora do Departamento de Administração Geral, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 2608/2023-GS/SEAD, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2023, interrompida através da Portaria nº. 2893/2023-GS/SEAD, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1262/2025-GS/SEAD, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20250428868, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857739-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARCIA LELIS ROCHA CORREIA, matrícula nº. 08.177-9, Enfermeira, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1237/2025-GS/SEAD, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20250417211, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº. 73.226-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 28/04/2025 à 27/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1231/2025-GS/SEAD, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20250419214, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA ALVES NETA DE MESQUITA, matrícula nº. 72.415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Mudanças Climáticas, Arborização e Áreas Verdes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 28/04/2025 a 27/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1225/2025-GS/SEAD, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20250365475, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DERKIANE DA SILVA, matrícula nº. 73.397-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 25/2025, em 03 de abril de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional do servidor abaixo relacionado quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230027254	IGOR ISRAEL FILGUEIRA DE NEGREIROS	73.384-6	67/2025

Natal, 03 de abril de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2025-GS/SME, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE INÁCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 73.448-2, para atuar como Gestora dos contratos abaixo descritos:

CONTRATO	OBJETO
007/2025	Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2025
011/2025	Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2025
013/2025	Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2025
014/2025	Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2025

Art. 2º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 73.097-4, como Fiscal dos contratos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240571560 SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77
CONTRATADA: RD SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 43.357.757/0001-40.
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 874, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.293-576.
OBJETO: Tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato nº 037/2024.
VALOR: R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: início em 02 de abril de 2025 e término em 23 de maio de 2025.
Natal, 3 de abril de 2025.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante
RAMON OLIVEIRA DA SILVA – Pela Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA
CNPJ: 01.968.222/0001-65.
CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP - CNPJ: 09.117.186/0001-38.
ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, Nº 1128 – Parati, 2000, Assú/RN.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 59,76 (cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO - Presidente da UEX.
RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante legal da empresa.
Natal, 14 de outubro de 2021.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA
CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – ME, CNPJ: 09.341.816/0001-53
ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32 – Centro, Mossoró/RN.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 745,57 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO - Presidente da UEX.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de outubro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA
CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADORI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EP - CNPJ: 09.117.186/0001-38.
ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges de Andrade, Nº 1128, Parati. 2000 – Assú/RN.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 199,20 (cento noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO - Presidente da UEX.

RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de outubro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA
CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – ME

CNPJ: 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32 – Centro, Mossoró/RN.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 3.653,78 (Três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO - Presidente da UEX.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de outubro de 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250306924		
NOME DO CREDOR	CENTRO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE	
CNPJ	03.677.897/0001-80	
ENDEREÇO	Rua Remador Antônio de Sousa Duarte, 34, Conjunto Novo Horizonte, Pajuçara, Natal/RN, 59.132-130.	
OBJETO	Contratação de vagas junto a escolas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2025.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	2921; 1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).	

Natal, 31 de março de 2025.

Monique Martins da Câmara Freire - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 31 de março de 2025.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no "caput" do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, bem como, na Chamada Pública nº 20.002/19; e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PAE Nº 20250152684.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA, num quantitativo hospitalar estimado mensal de 20 (vinte) e num quantitativo ambulatorial mensal estimado de 110 (cento e dez) procedimentos, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e pagos, com preços do SUS.

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S/A.

CNPJ: 08.319.329/0001-21.

ENDEREÇO: Rua Maxaranguape, nº 614, Tirol - Natal-RN.

Atividade: 10.302.146.2-442 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - FONTE: 16000000 (MAC).

VALOR: até o total estimado de R\$ 62.513.221,20 (sessenta e dois milhões quinhentos e treze mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), para o período de vigência do Contrato, ou seja, 60 (sessenta) meses.

RECONHECIMENTO: Sandra Raissa Fernandes de Lima Escóssia de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: Geraldo Souza Pinho Alves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 002/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SMS - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241620986

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-138

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 -Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 002/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 93.527,88 (Noventa e três mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MATRÍCULA: 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 03 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 090/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231560890 - SMS - TCE nº 412465

PROCESSO Nº 20241478608

Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001 - 72

Objeto: Aquisição de e Insumos Laboratoriais

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 -Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 090/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 23.617,40 (Vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro- MATRÍCULA: 14.638-2

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 03 de abril de 2025.

TORNAR SEM EFEITO:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 005/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AC ARQUITETURAEENGENHARIA LTDA, feita através do Diário Oficial do Município do dia 25 de março de 2025, nas páginas 11-12.



EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 102/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 020/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.016/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240234962 - SMS - TCE nº 418040

PROCESSO Nº 20241480572

Contratado: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001 - 42

Objeto: Aquisição de pneus

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-411

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 -Sub-Elemento: 39

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 102/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 48.272,90 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: JARBAS DE MORAES PAIVA - Matrícula: 43.909-6

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.

PROCESSO: SMS-20241865423

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL. CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA.

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda Federal do Deputado Federal Paulinho Freire.

META: Desenvolver as ações de prevenção e diagnóstico de câncer de mama na unidade móvel Savana Araújo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil).

Fonte: 17063110.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN.

PROCESSO: SMS-20250161101

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN. CNPJ: 08.337.586/0001-96. Dirigente: PAULO XAVIER TRINDADE.

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda Federal do Deputado Federal General Girão.

META: Operacionalização de recursos para a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, garantindo o custeio de itens utilizados na assistência pediátrica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte: 17063110.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN.

PROCESSO: SMS-20250161373

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN. CNPJ:

08.337.586/0001-96. Dirigente: PAULO XAVIER TRINDADE.

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda Federal do Deputado Federal General Girão.

META: Operacionalização de recursos para a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, garantindo o custeio de itens utilizados na assistência pediátrica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 150.022,00 (cento e cinquenta mil e vinte e dois reais).

Fonte: 17063110.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E A SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

PROCESSO: SMS-20250274461

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO. CNPJ: 08.587.099/0002-62. Dirigente: EDIZEUMA XAVIER DE AMORIM.

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na Emenda Individual do Deputado Federal João Maia.

META: Assistência à saúde dos pacientes internados, através da aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, bem como o custeio de outras atividades para a melhoria contínua dos serviços do hospital.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Fonte: 17063110.,

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/NATAL.

PROCESSO: SMS-20241862840

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/NATAL. CNPJ: 08.453.920/0001-77. Dirigente: KÁTIA SUELY DE ANDRADE BOTELHO.

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda Federal do Deputado Federal Sargento Gonçalves.

META: Atendimento neuropsicomotor com auxílio do pediasuit.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de Junho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte: 17063110.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

O Secretário Municipal de Saúde de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação, no Diário Oficial do Município de Natal, do Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Contrato nº 002/25, ocorrida no dia 12 de março de 2025, nas páginas 06/07, em virtude da mudança da direção do SAD_AIS.

Natal/RN, 02 de abril de 2025.

ASSINATURA: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC Nº 003/2025, no Diário Oficial do Município, de 01 de abril de 2025, página 08

ONDE SE LÊ:

Natal/RN, 31 de março de 2025



LEIA-SE:

Natal/RN, 03 de abril de 2025

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 03 de abril de 2025

**Replicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC Nº 042/2025, no Diário Oficial do Município, de 03 de abril de 2025, página 09

ONDE SE LÊ:

Ordem de Compra MC Nº 045/2025

LEIA-SE:

Ordem de Compra MC Nº 042/2025

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 03 de abril de 2025

**Replicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC Nº 064/2025, no Diário Oficial do Município, de 28 de fevereiro de 2025, página 11

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 33.90.92

Sub-elemento: 99

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 33.90.32

Sub-elemento: 02

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 03 de abril de 2025

**Replicado por incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2025 - Processo nº 20240507373 - Aquisição de Equipamentos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/ 3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 03 de abril de 2025

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 007/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 007/2025 - Processo nº 20250373508 - Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (dois técnicos) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal (Monitor). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 03 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 019/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como titular, e WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.397-6, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20220285993, firmado com a AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 04.999.366/0001-77, que tem como objeto manutenção de funcionamento de impressoras.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 020/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º da Lei Promulgada nº 360, de 1º de junho de 2012, e no art. 7º Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores EDNA KAROLINY MARQUES CABRAL FAGUNDES BARRETO, matrícula nº 722410, ANA ISABELE FERNANDES SALVIANO XAVIER, matrícula nº 73.344-5 e MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR, matrícula 73.439-6, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF.

Art.2º. Ficam designados, na condição de suplentes, os servidores RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula nº 684170, CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula 14.050-3 e LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 13.596-8, para atuar nas ausências e impedimentos dos titulares.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Nº: 20220285993

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Contratada: AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli

CNPJ Nº: 04.999.366/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO - O contrato em questão terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, vigorando de 04 de abril de 2025 à 04 de abril de 2026, conforme o permissivo no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Fica ajustado o reajuste do valor contratual para R\$ 66.096,00 (sessenta e seis mil e noventa e seis reais) para o período de 12 meses, em razão da ampliação da quantidade de equipamentos locados, que passa a ser de 06 (seis) impressoras a laser monocromático (Tipo 1) e 12 (doze) multifuncionais a laser monocromático (Tipo 2), totalizando 18 (dezoito) equipamentos. O acréscimo de valor permanece dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, não ultrapassando os 25% permitidos para alterações quantitativas em contratos de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA- A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, sem qualquer ônus, caso venha a aderir a Ata de Registro de Preços de empresa prestadora de serviços de solução de impressão departamental, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos em tramitação na SEMAD, desde que esta apresente condições mais vantajosas.

Assinaturas:

Marcelo Augusto de Oliveira - Contratante

AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli - Contratada

Natal, 02 de Abril de 2025.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 038/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 10 de Abril de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025:

Processo nº 20241787937 – RCL/ITPU - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MARCUS AUGUSTO GADELHA LOPES – Advogado: Dr. Rodrigo Falconi Camargos - OAB/ RN 2.741 e outros - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20250089427 - RCL/TLL - Recorrente: L LIMA DA SILVA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20250201391 – RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: COELHO E FILHA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20250346373 – RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUSADA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Offício - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes.



NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link

:(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGZlZzBUWFJyZz09) . Natal (RN), 03 de Abril de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 005/2025 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20250127388	IRONETO DA COSTA
20250275190	ANTONIA DE LIMA CANDIDO através de seu advogado VITOR LIMEIRA BARRETO DA SILVEIRA, OAB/RN 12.053
20250203106	VALDEMIR CANDIDO DO NASCIMENTO
20250324051	IONALDO SIMOES LISBOA
20250002054	MAURO MAIA DRUMOND
20250044172	PAULO IRAN DA SILVA
20250333662	EDMILSON AVELINO DOS SANTOS
20250049409	TIBURCIO BATISTA DA SILVA FILHO
20250059706	FERNANDA ANTONIA PINTO ADVINCOLA
20241702397	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
20250099538	DATA CENSUS LTDA
20250231860	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA
20250101907	TLW ACADEMIA LTDA
20250209473	GABRIEL DELANNE MARINHO
20250213888	CLAUDIONOR SOARES BELO
20250309753	PAULINO VESTUARIO CONFECOES LTDA
20250220000	GLAUCO RODRIGO BARBOSA DE MORAES
20241797290	JOAO DE ALBUQUERQUE PIRES NETO
20241452927	MARLUS HEINE DE DEUS SOUZA
20250226092	JUREMA AFONSO DE FRANCA
20250226289	MARILIA LIMA DE ARAUJO BEZERRA
20250228222	ALINE BEZERRA DE BRITO SILVA
20250248894	NATAL SPORTING CLUB LTDA
20250116602	NOBRE ENGENHARIA LTDA
20250052612	LUIZ EGIDIO PESSOA NETO
20241831626	SFL EMPREENDIMENTOS LTDA
20250310484	MIGUEL ROSENO DA SILVA
20250323764	FRANCISCO ANDRE DOS REIS
20250308005	MS3 SERVICOS MEDICOS LTDA
20250308188	REGO & COSTA LTDA
20250309370	CAJUEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20250328332	JOSE AUGUSTO FERREIRA (ESPOLIO)
20250312282	KLEBIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
20250219940	VANESSA VIANA BEZERRA DE MEDEIROS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20250231860	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA
20250110825	JANIO ALVES DE AZEVEDO
20250072680	IRIA AVELINA DOS SANTOS NETA
20250281107	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
20250309842	KARLA CRISTINA FRANCO GUIMARAES NUNES
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20250238058	EXATA-INVESTIGACAO CIENTIFICA EM BENS IMOVEIS S A através de sua advogada ANA CLARA CORTEZ LESSA, OAB/RN 19.069
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20241729627	JOILDE FREIRE DA SILVA CHAGAS
20241241268	MARIA DE FATIMA VELOSO DA SILVA BAZILIO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 03 de abril de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20250079138

CNPJ: 41.412.829/0001-89

Contratado: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.

Endereço: R Dona Germana, nº 24, Antônio Rafael, Cep: 59.380-000, Currais novos/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos.

Unidade Orçamentária: 29.146- Fundo Urbanização

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092-Manutenção do FURB

Elemento da Despesa: 3.33.90.30-55- Material de Consumo-Carimbos.

Valor: R\$ 5.234,75 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Fonte: 17591301

Anexo: 1

Natal/RN, 03 de Abril de 2025

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Klaus Assis dos Anjos Araújo- Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20210745311	WLADIMIR DE ARAUJO SOARES	APREENSÃO DE PRODUTO

Natal, 03 de Abril de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221582114	GLAUCO ISTENIO DA SILVA
20230621415	MULTIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
20230613870	MARIA CONSUELO DE BASTOS (ESPOLIO)

Natal, 03 de Abril de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231258183	MARIA DA PIA DE SALES
20231582207	PAULA FRANSSINETE ARAUJO DE SOUZA

Natal, 03 de Abril de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230006176	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR PORTAL DO POTENGI
20231631852	FERNANDO DE LIMA
20240261331	PAULO DA SILVEIRA SILVA

Natal, 03 de Abril de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 58/2025 – GS/SEMTAS, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Considerando que a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, tornou público o Edital N.º 01/2025 de Seleção Pública visando a concessão do “Selo Empresa Amiga do Autista”;

Considerando a Lei Nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de



Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Considerando a Lei Nº 6.783/2018, de 20 de março de 2018, que estabelece a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
Considerando a Lei Nº 7.650/2024, de 19 de janeiro de 2024, que institui o “Selo Empresa Amiga do Autista”;

Art. 1º – Instituir a Comissão para Avaliação dos projetos que irão concorrer ao “Selo Empresa Amiga do Autista”, conforme EDITAL N.º 01/2025-SEMTAS, composta pelos seguintes membros:

I- Klelia Maria Alencar de Medeiros Paiva- Mat. 73.598-3;

II - Auricéa Xavier de Souza - Mat.7231-8;

III -Flávia Bevilacqua da Costa Vieira Rodrigues- Mat. 49230-2;

IV -Andréa Mota Bezerra de Melo- Mat. 73270-8

Art. 2ª A comissão realizará reuniões para avaliação das propostas de inscrição recebidas, homologação das inscrições e deliberação sobre os projetos vencedores;

Art. 3º A comissão emitirá parecer sobre a concessão do “Selo Empresa Amiga do Autista” conforme os critérios constantes no art.3º da Lei Nº 7.650/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o tempo necessário para a realização do certame.

Natal, 04 de Abril de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS PARA CONCORREREM AO “Selo Empresa Amiga do Autista”.

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, torna público o presente Edital de Seleção Pública visando a concessão do “Selo Empresa Amiga do Autista”;

Considerando a Lei Nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei Nº 6.783/2018, de 20 de março de 2018, que estabelece a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
Considerando a Lei Nº 7.650/2024, de 19 de janeiro de 2024, que institui o “Selo Empresa Amiga do Autista”;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A concessão do “Selo Empresa Amiga do Autista” será realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP.

1.1. Será formada uma comissão para avaliação das empresas que se inscreverem para obtenção do “Selo Empresa Amiga do Autista”:

a) A comissão será DESIGNADA pelo gestor da SEMTAS, publicada em portaria, composta por dois (02) profissionais do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da SEMTAS e dois (02) profissionais da gestão da SEMTAS,

b) A comissão realizará reuniões para avaliação das propostas de inscrição recebidas, homologação das inscrições e deliberação sobre os projetos vencedores;

c) A comissão emitirá parecer sobre a concessão do “Selo Empresa Amiga do Autista” conforme cronograma anexo a este Edital, respeitando os critérios constantes no art.3º da Lei Nº 7.650/2024, de 19 de janeiro de 2024, as quais estão descritas no item 2 deste edital.

1.2. Para obtenção do “Selo Empresa Amiga do Autista”, a empresa interessada deverá requerer a inscrição, junto ao órgão competente do Poder Executivo – SEMTAS, mediante preenchimento de um ou mais dos formulários (anexos) e apresentação de documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 7.650/2024, de 19 de janeiro de 2024, que institui o “Selo Empresa Amiga do Autista” em seu art. 3º e descritas no item 2 do presente edital.

a) O requerimento poderá ser realizado via E-Mail:

seloamigodoautista.semtas@gmail.com, conforme dias estabelecidos no cronograma anexo.

b) Dúvidas poderão ser sanadas presencialmente ou por telefone, com representantes da Comissão instituída, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo do Alecrim, localizado na Av. Pres. Bandeira, 765, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-200, telefone: (84) 3232-4922.

DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:

2. O Selo será concedido para CERTIFICAÇÃO e/ou PREMIAÇÃO em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas por empresas privadas no intuito de valorizar, defender e atender às pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou lhes conceder benefícios, podendo englobar:

I – doação de bens, valores e equipamentos às ações promovidas pelo Município e/ou entidades do terceiro setor, legalmente constituídas;

II – reserva de postos de trabalho;

III – adaptação nos estabelecimentos comerciais;

IV – criação de espaços para auxiliar em possíveis desigualdades;

V – patrocínio de eventos culturais, esportivos e de lazer;

VI – isenção de pagamento de entrada;

VII – campanhas de conscientização.

2.1. O “Selo Empresa Amiga do Autista” está distribuído em sete categorias acima descritas, onde todas as empresas que cumprirem os requisitos serão CERTIFICADAS e aquelas que se destacarem em cada uma das sete categorias, além de CERTIFICADAS, serão PREMIADAS

pelo alto desempenho em cada ação, sendo apenas um PREMIADO para cada uma delas, de acordo com este Edital Nº 1/2025;

2.2 Cada ação tem seu formulário próprio (anexos ao presente edital) e deve ser acompanhado da documentação comprobatória no ato da inscrição;

2.3. A empresa ou estabelecimento pode se inscrever em mais de uma das ações de responsabilidade social.

DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO E/OU PREMIAÇÃO:

3. A aprovação da empresa ou estabelecimento para obtenção do “Selo Empresa Amiga do Autista” será publicada no Diário Oficial do Município e amplamente divulgada através dos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

3.1. Haverá solenidade para entrega simbólica dos CERTIFICADOS E DOS PRÊMIOS do “Selo Empresa Amiga do Autista”;

3.2 A empresa ou estabelecimento aprovado receberá cópia digital reproduzível do CERTIFICADO “Selo Empresa Amiga do Autista”, conforme design anexo a este edital;

3.3 A empresa ou estabelecimento aprovado e também PREMIADO, além de receber cópia digital reproduzível do CERTIFICADO receberá também a PLACA DE HOMENAGEM pelo mérito “Selo Empresa Amiga do Autista”;

3.4 Serão critérios de desempate os seguintes itens:

I - Maior número de pessoas alcançadas pela iniciativa da empresa;

II - Maior tempo de efetivação do projeto/ação/atividade;

III - Originalidade e ineditismo.

DA UTILIZAÇÃO DO SELO:

4. As empresas e os estabelecimentos que atendam às condições descritas da Lei Nº 7.650/2024, de 19 de janeiro de 2024, aprovados para a obtenção do “Selo Empresa Amiga do Autista”, poderão utilizá-lo em suas dependências, em rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, e em peças publicitárias como um diferencial para sua imagem comercial.

4.1.Fica vedada às empresas e estabelecimentos participantes a utilização do “Selo Empresa Amiga do Autista” para validação de processos de qualidade de seus produtos ou serviços;

4.2. A empresa ou estabelecimento detentor do “Selo Empresa Amiga do Autista” não está autorizado a realizar alterações gráficas na marca, exceto em suas dimensões, desde que respeitadas as proporções do Selo, de modo a mantê-lo legível, sem danos ou distorções da figura.

5. O prazo de participação e uso publicitário do “Selo Empresa Amiga do Autista” será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, condicionado, à manutenção da(s) medida(s) existente(s) e/ou nova(s) iniciativa(s) em favor das pessoas com TEA, realizada(s) pelo estabelecimento detentor do Selo.

6. O uso do Selo é restrito às empresas e estabelecimentos participantes, sendo intransferível seu direito de uso.

7. Os casos omissos ao presente edital serão recebidos, avaliados e respondidos pela comissão de avaliação.

Natal/RN, 04 de abril de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Anexo I – Formulário para o “Selo Empresa Amiga do Autista”

Doação de bens, valores e equipamentos às ações promovidas pelo Município e/ou entidades do terceiro setor, legalmente constituídas

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome completo do representante:	
Nome social (caso haja):	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Whats App:
E-mail:	
Endereço eletrônico:	
Doação de bens, valores e equipamentos às ações promovidas pelo Município e/ou entidades do terceiro setor, legalmente constituídas	
O que e/ou quanto foi doado:	
Qual órgão e/ou entidade do terceiro setor recebeu a doação:	
Descrição da(s) ação (ões) que receberam doação:	
É obrigatório anexar a documentação comprobatória da(s) doação(ões), tais como comprovantes bancários, recibos, entre outros.	
TERMO DE COMPROMISSO	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.	
1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal;	
2. A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a documentação comprobatória.	
Local/data:	Assinatura do Representante da Empresa:



Anexo II – Formulário para o “Selo Empresa Amiga do Autista”
Reserva de postos de trabalho

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome completo do representante:	
Nome social (caso haja):	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Whats App:
E-mail:	
Endereço eletrônico:	
Reserva de postos de trabalho	
Quantidade de funcionários pessoas autistas:	
Caso não tenha, houve abertura de seleção para contratação de pessoas autistas: () Sim () Não Quantas vagas foram disponibilizadas?	
Houve adaptação às necessidades dos funcionários pessoas autistas: () Sim () Não Quais?	
É obrigatório anexar a documentação comprobatória da reserva de postos de trabalho, tais como contratos de trabalho, documento de processo de seleção, entre outros.	
TERMO DE COMPROMISSO Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. 1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal; 2. A pessoa jurídica contratante deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a documentação comprobatória.	
Local/data:	Assinatura do Representante da Empresa:

Anexo III – Formulário para o “Selo Empresa Amiga do Autista”
Adaptação nos estabelecimentos comerciais

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome completo do representante:	
Nome social (caso haja):	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Whats App:
E-mail:	
Endereço eletrônico:	
Adaptação nos estabelecimentos comerciais	
Quais adaptações foram realizadas pela empresa para pessoas autistas?	
Como essas adaptações são divulgadas?	
É obrigatório anexar a documentação comprobatória da(s) adaptação(ões), tais como projetos, planos, fotos, vídeos, entre outros.	
TERMO DE COMPROMISSO Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. 1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal; 2. A pessoa jurídica contratante deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a documentação comprobatória.	
Local/data:	Assinatura do Representante da Empresa:

Anexo IV – Formulário para o “Selo Empresa Amiga do Autista”
Criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome completo do representante:	
Nome social (caso haja):	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Whats App:
E-mail:	
Endereço eletrônico:	

Criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações	
Quais espaços foram criados para auxiliar as pessoas autistas em possíveis desregulações: () Espaço de acomodação sensorial – ambiente preparado para reduzir os efeitos a estimulações sensoriais que provocam desregulações; () Salas blindadas – ambientes com poucos estímulos sensoriais em espaços de shows, jogos, teatros; () Outros (descrever):	
Houve alguma capacitação de funcionários para oferecer suporte em possíveis desregulações de pessoas autistas: () Sim () Não Quanto funcionários participaram?	
Quando foi realizada?	Qual profissional realizou?
É obrigatório anexar a documentação comprobatória da(s) criação(ões) de espaços, tais como projetos, planos, fotos, vídeos, entre outros.	
TERMO DE COMPROMISSO Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. 1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal; 2. A pessoa jurídica contratante deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a documentação comprobatória.	
Local/data:	Assinatura do Representante da Empresa:

Anexo V – Formulário para o “Selo Empresa Amiga do Autista”
Patrocínio de eventos culturais, esportivos ou de lazer

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome completo do representante:	
Nome social (caso haja):	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Whats App:
E-mail:	
Endereço eletrônico:	
Patrocínio de eventos culturais, esportivos ou de lazer	
Nome do evento:	
Local do evento:	Organizadora do evento:
Data do evento:	Contato da organizadora:
Valor do patrocínio:	
É obrigatório anexar a documentação comprobatória do patrocínio, tais como contratos, recibos, entre outros.	
TERMO DE COMPROMISSO Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. 1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal; 2. A pessoa jurídica contratante deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a documentação comprobatória.	
Local/data:	Assinatura do Representante da Empresa:

Anexo VI – Formulário para o “Selo Empresa Amiga do Autista”
Isenção de pagamento de entrada em estabelecimentos

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome completo do representante:	
Nome social (caso haja):	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Whats App:
E-mail:	
Endereço eletrônico:	
Isenção de pagamento de entrada em estabelecimentos	
Nome do estabelecimento:	
Dias de oferta da isenção:	Horários de oferta da isenção:
É obrigatório anexar a documentação comprobatória das formas de isenção, tais como informes, cartazes, panfletos, postagens em redes sociais, entre outros.	
TERMO DE COMPROMISSO Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. 1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal; 2. A pessoa jurídica contratante deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a documentação comprobatória.	
Local/data:	Assinatura do Representante da Empresa:

Anexo VII – Formulário para o “Selo Empresa Amiga do Autista”
Campanhas de conscientização



Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome completo do representante:	
Nome social (caso haja):	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Whats App:
E-mail:	
Endereço eletrônico:	
Campanhas de conscientização	
Tipo de campanha: Evento – tais como palestras, oficinas, caminhadas, treinamento, entre outros () Produção audiovisual – tais como comerciais, mídias sociais, vídeos, entre outros () Apresentação cultural – teatro, dança, música, entre outros () Caso o tipo de campanha não seja contemplado nas categorias acima, descrever:	
Local ou meio de veiculação ou realização da campanha:	Público-alvo da veiculação ou realização da campanha: Geral () Interno () Externo ()
Dias de veiculação ou realização da campanha:	Horários de veiculação ou realização da campanha:
É obrigatório anexar a documentação comprobatória da(s) campanha(s), tais como material publicitário, relatórios de execução, fotos, lista de presença, cartazes, panfletos, postagens em redes sociais, entre outros.	
TERMO DE COMPROMISSO Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. 1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal; 2. A pessoa jurídica contratante deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a documentação comprobatória.	
Local/data:	Assinatura do Representante da Empresa:

Anexo VIII – Cronograma

Lançamento do Edital	04 de abril de 2025
Período de inscrições	De 04 a 16 de abril de 2025
Publicação de inscrições homologadas	18 de abril de 2025
Análise dos projetos	De 18 a 24 de abril de 2025
Lista preliminar de projetos aprovados	25 de abril de 2025
Certificação e Premiação	30 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

As informações podem ser acessadas no PortaldeComprasNatal.com.br.

PNCP: 08241747000496-1-000020/2025

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
SEMSUR 20250317616	22.002/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO DAS QUINTAS, BAIRRO QUINTAS, COM ÁREA TOTAL DE 423,13 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DA CIDADE - NATAL/RN.	22/04/2025	09:00 hrs

Natal, 03 de março de 2025.

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro – Agente de Contratação

Comissão de Contratação da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 20250278815

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, com o objetivo de avaliar o grau de competitividade e aferir o valor de mercado relacionado ao serviço de terceirização de mão de obra, conforme preconizado pela Administração Pública Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra para a prestação de serviços de Cuidador.

As informações sobre o processo podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, sendo este o mesmo canal para o envio das propostas de preços. Mais informações também podem ser obtidas por meio do WhatsApp: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 03 de abril de 2025

Delânia Melo de Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL-Matricula 72.759-3

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2025

PROCESSO Nº 20250344036

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de PAPEL ALCALINO FORMATO A4.

As informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do WhatsApp: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. Natal, 03 de abril de 2025.

Delânia Melo de Medeiros- Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.759-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2025

Processo nº:20250149780

CONTRATANTE:MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

CONTRATADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES-SEMUL

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de camisetas para atender às demandas desta Secretária e de suas demais unidades descentralizadas de atendimento ao público (Casa de Abrigo Clara CamarãoCACC e Centro e Referência Elizabeth Nasser CREN), conforme as especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.131.150.2-279 Realização de Campanhas de Prevenção da Violência contra à Mulher ANEXO: 7 FONTE: 15000000 ELEMENTO: 33.90.37. Unidade Orçamentária: 36.01

VALOR: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025

ASSINATURAS: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME E ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS- Secretária Municipal de Políticas Públicas para as mulheres -SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações: Processo n.º 20231084738 – empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades

esportivas, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Rua Jundiá 644, 3º andar – Tirol, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 03 de abril de 2025.

Flávia Maria de Menezes Monteiro – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2020

Nº do processo: SECULT-20210151004

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT*

Contratado: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência. O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência o prazo do contratual que será de 11 de fevereiro de 2025 a 11 de maio de 2026 com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. * CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas previstas no contrato nº 02/2020 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 26 de março de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - SECULT

ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA*

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 005 – PGM/NATAL, de 03 de abril de 2025

LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

E CLASSIFICADOS(AS) NA 2ª ETAPA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 07/2025 – PGM/GAB, Natal, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2025, republicada por incorreção em 27 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) na 2ª ETAPA do IX Processo Seletivo regido pelo



Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 26 de fevereiro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 17 de março de 2025:

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Roberta Leilane Teixeira Lopes	8,55	6	7,28
2	Luan Gomes da Silva	8,25	6	7,13
3	Jean Nadson Gomes Tenório	7,59	4	5,80
4	Beatriz Rúbia Sena da Silva	8,06	2	5,03
5	Franklene Ferreira dos Santos	7,93	2	4,97

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO CANDIDATO
1	Jeane do Nascimento Custódio	8,29	3	5,65
2	Ismara Galdino da Silva	8,40	1	4,70

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Allan Jordão De Macêdo	Art. 27, § 1º e Art. 28, inciso II, item A
2	Rhassana Nayara dos Santos Félix	Art. 27, § 1º

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral (em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.), Sr. FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais da Procuradoria Geral do Município (PGM). As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO DE COLUNA, COR BRANCO - 1,8L VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	02
02	MICRO-ONDAS, COR BRANCO - 20L VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	05
03	GELADEIRA, COR BRANCO - 375 LITROS -2 PORTAS VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	01

- Papel timbrado da empresa;
- Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
- Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
- Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral (em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.), Sr. FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo a aquisição de materiais de informática com a finalidade de suprir as necessidades operacionais da Procuradoria Geral do Município (PGM). As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Storage NAS com pelo menos 4 Baiais	Storage NAS com pelo menos 4 Baiais; Sistema de armazenamento em rede com pelo menos 4 compartimentos para discos rígidos SATA, atingem no mínimo 32TB de capacidade; Suportam arranjos RAID 0, RAID 1 e RAID 5. Pelo menos 2 portas LAN; Permite agregar as duas portas LAN num único link; Compatíveis com protocolos como NFS (Unix), AFP (Mac), SMB/CIFS (Windows) e FTP; Interfaces do disco: HD, SSD, SATA; Compatível com SATA3,5, 2,5 polegadas; NAS iSCSI com recursos de Snapshot permitindo realizar o backup instantâneo de dados entre outros dispositivos conectados, como HDs externos e Pen-drives; Administração via Web. Garantia mínima de 5 anos on-site.	Unidade	2
02	HD interno para servidor NAS	Capacidade de Armazenamento: Entre 8TB a 16TB cada HD, totalizando entre 64TB a 128TB. Interface: SATA de 6 Gb/s Fator de Forma: 3.5" Polegadas Velocidade de rotação: Pelo menos 7.200 rpm Garantia mínima de 12 meses	Unidade	8 discos de 8TB
03	SSD Enterprise	SSD Enterprise entre 2TB (1.92TB) 6Gbps e 4TB (3.84TB) para Servidores/Data Centers, totalizando 20 TB total no mínimo e dividido para 2 servidores fiquem com 10TB, no mínimo, cada; Enterprise série DC600M; SATA 3 SFF 2,5" M.U; Criptografia AES de 256 bits; Até 560MB/s para leitura, 530MB/s para gravação; Garantia de 5 anos.	Unidade	10 SSD de 2TB
04	Memória RAM para Servidor Dell	Memória RAM 128GB, 32GB OU 16GB 2RX8 PC4-2400T DDR4 UDIMM 2400MHz, totalizando 192GB, no mínimo, sendo 96GB cada servidor. Tipo da Memória: RAM Module Voltagem da Memória: 1.2 V Padrão da Memória: DDR4-2400 Tecnologia da Memória: DDR4 SDRAM Latência CAS: Tamanho da Memória: 128GB, 32GB OU 16GB Dimensões: DIMM Velocidade da Memória: 2400MHz Checagem de Erro: ECC Números de pinos: 240-pin Sinal de Processamento: UDIMM Compatibilidade: Servidores Dell PowerEdge R740 Quantidade na embalagem: 1 Garantia mínima de 1 ano	Unidade	6 pentes de 32GB

- Papel timbrado da empresa;
 - Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
 - Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
 - Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.
- Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 027/2025/GP/NATALPREV, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º: Destituir a servidora Wilma Lúcia de Souza Felinto Couto, matrícula nº 177.720-3, da função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20250127493, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.324.196/000181, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º: Designar o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20250127493, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.324.196/000181, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV



PORTARIA Nº. 028/2025/GP/NATALPREV, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º: Destituir a servidora Jailma Jorge de Araújo, matrícula nº 177.734-5, da função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20220143471, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Nêutron Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 18.200.565/0001-88, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância humana armada.

Art. 2º: Designar a servidora Ingrid Bezerra Catarino, matrícula nº 177.720-8, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20210378939, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 18.200.565/0001-88, que tem por objeto prestação de serviços de vigilância humana armada.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 029/2025/GP/NATALPREV, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º: Destituir a servidora Wilma Lúcia de Souza Felinto Couto, matrícula nº 177.720-3, da função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20220979197, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Spartacus Tecnologia e Segurança, CNPJ nº 02.517.442/0001-35, que tem por objeto monitoramento do perímetro externo do NATALPREV.

Art. 2º: Designar o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20220979197, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Spartacus Tecnologia e Segurança, CNPJ nº 02.517.442/0001-35, que tem por objeto monitoramento do perímetro externo do NATALPREV.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 030/2025/GP/NATALPREV, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º: Destituir a servidora Ingrid Bezerra Catarino, matrícula nº 177.720-8, da função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20210378939, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Terceirize Serviços Especializados EIRELI, CNPJ nº 10.547.708/0001-10, que tem por objeto prestação de serviços de fornecimento de mão de obra.

Art. 2º: Designar a servidora Fernanda Siqueira de Araújo Mousinho, matrícula nº 177.734-9, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20210378939, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Terceirize Serviços Especializados EIRELI, CNPJ nº 10.547.708/0001-10, que tem por objeto prestação de serviços de fornecimento de mão de obra.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 131/2025 – GP/FUNCARTE DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Público o EDITAL da Seleção Pública Nº 07 /2025 “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025” do Processo Administrativo nº FUNCARTE – 20250359416.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de abril de 2025.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EDITAL da Seleção Pública Nº 07 /2025 “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025”

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025”, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos

da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº14.133/21.

1. DA FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Natal em parceria com a Fundação Cultural Capitania das Artes –FUNCARTE, por meio da Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira e do Núcleo de Literatura, promove os concursos literários “OTHONIEL MENEZES”, “CÂMARA CASCUDO” e “MOACY CIRNE” 2025, com os seguintes objetivos:

- 1.1 Estimular a produção literária e o desenvolvimento de novos escritores potiguares;
- 1.2 Promover o intercâmbio dos participantes;
- 1.3 Premiar os trabalhos de Poesia, Patrimônio Cultural/Memória e Ficção, habilitados e selecionados pela Comissão julgadora.

2. DO OBJETO

2.1. Serão selecionados 06 (seis) textos literários, 02 (dois) para cada categoria, a saber:

- a) Categoria I - Poesia: Serão contemplados nesta categoria 02 (dois) textos literários em formato de poesia.
- b) Categoria II – Patrimônio Cultura/Memória: Serão contemplados nesta categoria 02 (dois) textos literários em forma de ensaio folclórico.
- c) Categoria III – Ficção: Serão contemplados nesta categoria 02 (dois) textos literários em forma de ficção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão ser proponentes:

- 3.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Natal/RN e região metropolitana e que se dediquem às atividades literárias nesta cidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no Edital “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA) CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) - ANO 2025” serão gratuitas, implicando ao participante, o aceite das condições estipuladas, contidas neste edital. As inscrições serão realizadas tendo como dia de início a data desta publicação e se encerrando dia 04 de junho de 2025.

4.2. As inscrições serão disponibilizadas no <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>

4.3. Não serão aceitas inscrições de obras de autores falecidos.

4.4.– Habilitação Jurídica:

4.4.1. Pessoas Físicas:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido,

<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>

b) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (Conta de luz, água ou telefone);

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (<http://www.natal.rn.gov.br/>);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (atualizada)

h) Declaração de Inexistência de Parentesco – (ANEXO I);

i) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente);

j) A situação de Adimplência junto à SECULT/FUNCARTE, ao Programa Djalma Maranhão e ao FIC serão confirmadas pela Funcarte, caso o Agente Cultural esteja inadimplente, terá inscrição inabilitada, não havendo necessidade de requisição de declaração.

4.4.2. Habilitação Técnica:

4.4.3. Ao realizar a inscrição da produção literária, o proponente deverá atender todas as exigências técnicas a seguir:

a) Apresentação da obra em PDF.

b) Utilização de somente o verso da folha, constando na capa apenas o título da obra e pseudônimo do autor;

c) A obra inscrita deverá conter entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) páginas, caso seja LIVRO DE POESIA; entre 100 (cem) e 200 (duzentas) páginas, caso seja LIVRO DE ENSAIO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA, e entre 100 (cem) e 200 (duzentas) páginas caso seja LIVRO DE ENSAIO DE FICÇÃO.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO 5.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

5.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio.

5.3. Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica conste algum membro proveniente dos servidores e/ou integrantes do Comitê Gestor, Comissão de Habilitação Jurídica, Comissão de Habilitação e Seleção Técnica e Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas não domiciliadas em Natal e região metropolitana do estado do Rio Grande do Norte.

5.4. É vedada a participação de órgãos públicos e fundações privadas.

5.5. Cada proponente poderá concorrer em uma única categoria.

5.6. Ficam impedidos de concorrer os proponentes vencedores da última edição dos concursos Othoniel Menezes e Câmara Cascudo e Moacy Cirne.

5.7. As obras deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa, e que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs, e redes sociais da internet.

5.8. As obras participantes dos concursos “Othoniel Menezes”, “Câmara Cascudo” e “Moacy Cirne” deverão ser eminentemente literárias, estando automaticamente eliminados



pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica trabalhos de natureza estritamente acadêmica ou de cunho científico como monografias, dissertação, teses, comunicações e semelhantes.

5.9. Caso o proponente inscrito como Pessoa Física descumpra qualquer um dos subitens elencados no item 5 será automaticamente eliminado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS PREMIAÇÕES

6.1. O EDITAL CONCURSO LITERÁRIO OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCU DO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) E MOACY CIRNE (FICÇÃO) – 2025 irá premiar 06 (seis) produções literárias, 02 (duas) em cada categoria, a saber:

a) Categoria I – POESIA: O 1º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Ao segundo colocado será atribuído o prêmio no valor de R\$8.000,00 (cinco mil reais).

b) Categoria II – CULTURA PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Ao segundo colocado será atribuído o prêmio no valor de R\$8.000,00 (cinco mil reais).

c) Categoria III – FICÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Ao segundo colocado será atribuído o prêmio no valor de R\$8.000,00 (cinco mil reais).

d) Os valores referentes a premiação das Categorias I, II e III, incidirão descontos cabíveis.

e) Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2025, através da dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; 333.90.39 ou 333.90.31 Fonte; 15000000 Sendo R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

6.2 O prêmio de cada concurso será entregue em ato solene, em data e local a serem definidos por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>).

6.3 Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária em conta corrente em nome do ganhador.

6.4 O valor total dos recursos para o Edital dos Concursos Literários Othoniel Menezes (Poesia), Câmara Cascudo (Patrimônio Cultural e/ou Memória E MOACY CIRNE (Ficção) – Ano 2025 são de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

7. DA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

7.1. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1.1. A Comissão de habilitação será dividida em 02 (duas) comissões especiais: Comissão de Habilitação e Comissão de Seleção Técnica.

7.1.2. Comissão Habilitação será composta por 03 (três) técnicos designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE através de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>). A comissão será responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.3. Caso preencha os requisitos de habilitação nesta fase, o projeto será encaminhado à Comissão de Seleção Técnica.

7.1.4. A Comissão de Seleção Técnica será composta de 09 (nove) membros técnicos, sendo todos os 09 (nove) especialistas de renomada atuação na área literária, de reputação ilibada, designados pelo presidente da FUNCARTE. A Comissão será responsável pela avaliação das produções literárias apresentadas, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.4.1 A remuneração da Comissão de Seleção Técnica, será de 3.000,00 (três mil reais), sendo base de cálculo para os impostos incidentes (Imposto de Renda e INSS) e acrescido as despesas patronais (20%) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

7.1.5. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas (Resultado Parcial) pela Comissão de Habilitação Jurídica será homologada pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>);

7.1.6. Os candidatos não habilitados terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão Gestora da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

7.1.7. Os recursos referentes à inabilitação da inscrição e da Avaliação Técnica deverão ser enviados para o email: secult.funcarte@natal.rn.gov.br, com no local de “assunto” deverá está escrito ao prêmio que concorre. (RECURSO CATEGORIA I, por exemplo)

7.1.8. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o envio mencionado no item anterior e o resultado das produções literárias vencedoras será publicado pela Comissão de Habilitação por meio do Diário Oficial do Município e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7.1.9 A Comissão de habilitação será responsável pela administração, coordenação e manutenção das ações referentes ao edital “Concursos Literários Othoniel Menezes (poesia), Câmara Cascudo (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e Moacyr Cirne (ficção) – Ano 2025”. Sua composição será de 03 (três) membros técnicos da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, indicados pelo Presidente desta, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

7.1.11 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Técnica, a Comissão Gestora indicará um respectivo suplente.

7.1.12 O processo de habilitação e seleção será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão.

7.2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

7.2.1. A Comissão de Seleção Técnica obedecerá os critérios básicos para o exame, julgamento

e classificação dos trabalhos, fixando normas para as atividades, levando-se em conta as qualidades fundamentais do estilo: clareza, correção, precisão, harmonia e originalidade.

7.2.2. Os critérios de avaliação seguirão os seguintes parâmetros:

- Estilo – de 0 a 15 pontos;
- Clareza – de 0 a 10 pontos;
- Correção – de 0 a 10 pontos;
- Precisão – de 0 a 10 pontos;
- Harmonia – de 0 a 15 pontos;
- Originalidade – de 0 a 15 pontos;

7.2.3 O somatório das notas são de 75 pontos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

8.1. Caberá à Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE realizar o pagamento aos autores das produções literárias vencedoras em forma de premiação nos termos do item 6 e seus subitens, bem como os membros da Comissão Técnica.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

10.2. O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu trabalho, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de avaliação pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica.

10.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e a Prefeitura Municipal de Natal a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as produções literárias vencedoras dos concursos literários mencionados neste edital.

10.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação, bem como no <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>

10.5. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelo Comissão de Habilitação, e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Iracy Gois de Azevedo
Presidente da FUNCARTE

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

RG Nº _____, Proponente da Proposta _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE, não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, estando apto a concorrer ao processo “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCU DO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) E MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025” Processo Administrativo nº FUNCARTE - 20250087181.

Nome: _____ CPF: _____

Natal/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	de 04 de abril até 04 de junho de 2025
Período de habilitação Documental	de 5 até 9 de junho de 2025
Publicação Resultado Parcial habilitação Documental	de 10 de junho de 2025
Período de Recurso	de 11 a 12 de junho de 2025
Resultado dos Recursos e Final da Habilitação Documental	16 de junho de 2025
Período de Avaliação Técnica	de 16 de junho a 16 de agosto de 2025
Resultado Parcial Avaliação Técnica	19 de agosto de 2025
Período de Recurso da Avaliação Técnica	de 19 de agosto de 2025
Resultado Final de Avaliação Técnica	22 de agosto de 2025
Início processo de Pagamento Premiação	a partir de 12 de setembro de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250391476

Nome do Credor: 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Objeto: contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita



no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Esperança Folia, que acontecerá na Av. Pernambuco, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 12 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Natal/RN, 02 de abril de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0309/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IGOR SOARES DE SOUZA, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0310/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LORENA VITÓRIA DA SILVA ADOLPHO VERÍSSIMO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0311/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Antônio Juscicleiton:

RENATA CRUZ GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
RAIMUNDO DE MORAIS LISBOA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0312/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Antônio Cleiton:

LUARA PALOMA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
CLAUDIO SAMPAIO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0313/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar DINARTE DA CRUZ FERREIRA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento de Administração, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0314/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EUCLIMAR LINS RENOVARO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento de Administração, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA 001 - CEI, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, que versa sobre as “Invasões à Propriedade Privada e Estabelecimentos Comerciais”, objeto do Requerimento nº 706/2025, fundamentado nos artigos 85 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2025, e nomeada por meio do Ato da Presidência nº 11, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.709, de 31 de março de 2025, com a eleição dos cargos composição da CEI na sua Reunião de instauração e abertura dos trabalhos realizada no dia 02 de abril de 2025, no Plenário Érico Hackradt,

RESOLVE:

1. NOMEAR o senhor PEDRO MIGUEL DE LIMA JÚNIOR, Advogado, OAB/RN nº 19.036, para atuar como SECRETÁRIO da Comissão Especial de Inquérito – CEI, outorgando os poderes necessários para o fiel cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo.

2. NOMEAR o senhor MÁRCIO CARVALHO PORPINO FILHO, Assistente Legislativo, matrícula nº 557735-0, para atuar como OFICIAL DE NOTIFICAÇÕES da Comissão Especial de Inquérito – CEI, outorgando os poderes necessários para o fiel cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo.

3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.

4. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 03 de Abril de 2025.

ELIABE MARQUES DA SILVA GABRIEL PEREIRA

Vereador – PL

Presidente da CEI

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 051/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa ZONA OESTE COMÉRCIO LTDA. – CNPJ Nº 55.806.684/0001-05, visando a contratação de empresa fornecedora de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (13Kg), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal, no valor global de R\$ 10.508,54 (dez mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 - Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 02 de abril de 2025. Ériko Samuel Xavier de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Natal.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA			DESPESA		
PERÍODO			PERÍODO		
TOTAL			TOTAL		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
9.794.763,38			7.997.217,53		
29.205.975,75			22.346.089,25		
CONSIGNAÇÕES			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
1.590.259,51			1.789.755,07		
4.583.620,01			809.432,42		
9002 EMPRESTIMO CEF	181.072,55	517.373,54	01 Legislativa	7.997.217,53	22.346.089,25
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	37.436,20	106.114,97	CONSIGNAÇÕES		
9005 ISS	27.972,59	62.649,30	1.629.067,69		
9013 UVERN	119,00	357,00	9002 EMPRESTIMO CEF	181.072,55	517.373,54
9024 ODONTO PRIME	628,00	1.924,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	37.436,20	106.114,97
9025 DENTAL MED	1.018,26	3.042,48	9005 ISS	31.719,08	62.649,30
9028 APROLEGIS	60,00	180,00	9013 UVERN	119,00	357,00
9014 PIS/COFINS	837,36	1.256,04	9024 ODONTO PRIME	628,00	1.924,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	60.085,72	122.297,48	9025 DENTAL MED	1.018,26	3.042,48
9006 FUNFIPRE	102.147,06	324.089,64	9028 APROLEGIS	60,00	180,00
9007 FUNCAPRE	45.593,85	134.418,21	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	90.509,47	218.678,53
9008 SINSEAT	12.511,21	45.719,48	9006 FUNFIPRE	102.147,06	324.089,64
9009 SINSECAM	10.690,39	38.085,84	9007 FUNCAPRE	45.593,85	134.418,21
9015 CSLL	229,42	344,13	9008 SINSEAT	12.511,21	45.719,48
9027 ODONTO SYSTEM	285,00	855,00	9009 SINSECAM	10.690,39	38.085,84
9032 UNIODONTO	607,88	1.823,64	9027 ODONTO SYSTEM	285,00	2.944,00
9033 ABATE TETO	78.897,05	249.251,93	9032 UNIODONTO	607,88	1.823,64
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	36.417,07	83.933,16	9033 ABATE TETO	78.897,05	249.251,93
9036 CONSIGNAÇÃO BB	47.783,63	107.370,74	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	42.801,72	83.885,20
9037 SICOOB	10.617,93	31.853,79	9036 CONSIGNAÇÃO BB	47.783,63	107.370,74
9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.018,05	68.113,94	9037 SICOOB	10.617,93	31.853,79
9040 UNIDENTIS	345,00	1.125,00	9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.018,05	68.113,94
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	679,93	2.007,10	9040 UNIDENTIS	345,00	1.125,00
9042 INSS_FOLHA	281.789,05	814.375,35	9042 INSS_FOLHA	281.789,05	814.375,35
9043 IRRF_FOLHA	619.417,31	1.865.058,25	9043 IRRF_FOLHA	619.417,31	1.865.058,25
CREDORES DIVERSOS			Total ->		
21.107,39			9.786.972,60		
67.904,21			27.833.956,50		
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		76,31	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.107,39	67.827,90	3.073.032,25		
TRANSFERÊNCIAS FINAN			3.073.032,25		
8.183.396,48			202.603,47		
24.554.451,53			2.870.428,78		
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.183.396,48	24.554.451,53	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		
Total ->			3.073.032,25		
9.794.763,38			2.870.428,78		
29.205.975,75			TOTAL DA DESPESA		
=> SALDO ANTERIOR			12.860.004,85		
3.065.241,47			30.906.988,75		
1.701.013,00					
BANCO CONTA MOVIMENTO	130.428,93	285.417,22			
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.934.812,54	1.415.595,78			
Total SALDO ANTERIOR					
3.065.241,47					
1.701.013,00					
TOTAL DA RECEITA					
12.860.004,85					
30.906.988,75					

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orç e Finanças
CRC nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo